



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002934-27.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correccionada: UNIÃO DA VITÓRIA - 3º TABELIONATO NOTAS e VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Não
Determinação / Recomendação: No recibo deve ser preenchido o valor do VRC - Regularizar.
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: A Agente Delegada informou que os livros estão todos digitalizados, e que o backup é realizado a cada 24 horas, tendo duas mídias físicas, além do servidor, sendo uma externa. Não está certificado expressamente o atendimento ao Provimento 74, o que deverá ser verificado pelo Juiz Corregedor - Regularizar.
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Sim



LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Foram constatadas despesas mensais com a rubrica "Conserto e Manutenção", nos últimos meses, por amostragem, foram vistos os meses de Outubro/20 - R\$ 3.650,00, Novembro/20 - R\$ 5.100,00, Dezembro/20, R\$ 6.200,00, Janeiro/21 - R\$ 4.500,00, Fevereiro/21 - R\$ 1.215,00 e R\$ 4.500,00 de Serviço de Limpeza e Março/21 - R\$ 8.000,00 de Material de Limpeza. Conforme reza o art. 13, II e III do Provimento 45 do CNJ: II - Ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço; III - Todos os investimentos que comprometam a renda da unidade vaga deverão ser objeto de projeto a ser encaminhado para a aprovação do Tribunal de Justiça competente. Diante disto, deverá comprovar a autorização, bem como apresentar a justificativa para essas despesas, durante todo o período correicionado - Justificar e regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?

Não

Determinação / Recomendação:

Foram constatadas nas amostragens diversos atos enviados com atraso - Justificar e regularizar o envio.

PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim



PROTOCOLO GERAL
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: L. 100- N, fls. 21/24 - Constou no livro de protocolo o valor de R\$ 100.000,00, como valor base do Funrejus e o valor recolhido, R\$ 200,00, quando o correto seria o valor dos emolumentos e o Funrejus arrecadado, 25% sobre os emolumentos - Regularizar. L. 101- N, fls. 196/199 - Constou no livro de protocolo o valor de R\$ 60.000,00, como valor base do Funrejus e o valor recolhido, R\$ 120,00, quando o correto seria o valor dos emolumentos e o Funrejus arrecadado, 25% sobre os emolumentos - Regularizar. O Protocolo 284/2020, datado de 16/06/2020, referente uma escritura lavrada no livro 108-N, fls. 43/45, está entre os protocolos 283 e 285/2020, datados de 29/04/2020 e 30/04/2020, referente a escritura lavradas nos livros 107-N e 104-P. No ato lavrado no livro 108, consta a data do Protocolo, em 30/04/2020. Justificar e regularizar.
LIVRO DE NOTAS
O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM
DOAÇÃO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Doação: Livro: 105-N Folha: 107/108 Data: 21/11/2019 Livro: 106-N Folha: 155/156 Data: 20/02/2020 Livro: 111-N Folha: 66/68 Data: 04/12/2020
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)? Sim
COMPRA E VENDA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Compra e Venda: Livro: 103-N Folha: 137/139 Data: 26/07/2019 Livro: 110-N Folha: 139/141 Data: 06/11/2020



Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:

Livro: 107-N Folha: 31/33 Data: 18/03/2020 Livro: 111-N Folha: 75/77 Data: 07/12/2020

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:

Livro: 101-N Folha: 110/112 Data: 14/03/2019 Livro: 110-N Folha: 53/55 Data: 09/10/2020

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 101-N, fls. 110/112 - Não tem o fechamento do CENSEC. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar. - L. 107, fls. 31/33 - O ato foi lavrado na segunda quinzena de março de 2020, entretanto, foi enviado ao CENSEC no dia 16/04/2020 - Justificar.

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:

**Livro: 105-N Folha: 177/178 Data: 16/12/2019 Livro: 108-N Folha: 169/171 Data: 14/07/2020
Livro: 110-N Folha: 97/98 Data: 16/10/2020**

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta



circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá constar em todas as escrituras de divórcio com bens, referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Regularizar.

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha:

Livro: 104-N Folha: 23/32 Data: 27/08/2019 Livro: 109-N Folha: 118/122 Data: 26/08/2020

Livro: 113-N Folha: 32/42 Data: 17/03/2021

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO



AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato:

Livro: 105-N Folha: 132 Data: 02/12/2019 Livro: 107-N Folha: 103 Data: 27/04/2020 Livro: 111-N Folha: 101 Data: 16/12/2020

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 107- N, fls. 103 - No ato enviado para correição (101- P, fls. 163), não estava anotada a revogação. Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar. L. 111- N, fls. 101 - No ato enviado para correição (99- P, fls. 159), não estava anotada a revogação. Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar.

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial:

**Livro: 106-N Folha: 103 Data: 10/02/2020 Livro: 109-N Folha: 159/163 Data: 10/09/2020
Livro: 112-N Folha: 160/167 Data: 01/03/2021**

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

- a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 136,71
 - b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 273,42
 - c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 6,51
 - d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela
- Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

L. 112- N, fls. 160/167 - O valor em VRC foi cotado em 1.080,73, quando o correto seria 1.080,00, com o valor em reais de R\$ 234,38 - Observar doravante.

PERMUTA



AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta:

Livro: 102-N Folha: 32/38 Data: 10/05/2019 Livro: 105-N Folha: 166/168 Data: 11/12/2019

Livro: 108-N Folha: 21/25 Data: 10/06/2020

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 105- N, fls. 166/168 - O valor do Funrejus deve ter como base de cálculo inclusive a torna, nesse caso, o veículo não foi incluído como base de cálculo - Regularizar. L. 108- N, fls. 21/25 - O valor do Funrejus deve ter como base de cálculo a torna, nesse caso, o valor em pecúnia não foi incluído como base de cálculo - Regularizar. Orienta- se, nos casos de permutas, que o valor do imóvel deve ser preponderante, restando desnaturada a permuta quando o valor da pecúnia é superior ao valor do bem dado em troca - Observar doravante.

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

Sim

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 100-N Folha: 21/24 Data: 12/11/2018 Livro: 101-N Folha: 196/199 Data: 30/04/2019

Livro: 111-N Folha: 166/167 Data: 11/01/2021

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 100-N, fls. 21/24 - A DOI enviada possui 4 imóveis, sendo que a divisão foi feita em 5 partes.
L. 101-N, fls. 196/199 - A escritura foi lavrada em abril de 2019 e o Funrejus foi recolhido em 19/04/2021. Deverá efetuar levantamento de atos semelhantes e proceder aos recolhimentos, se houver - Justificar

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

- 1.000,00 VRC - R\$ 217,00

- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 8,68

Não

Determinação / Recomendação:

L. 100-N, fls. 21/24 - Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI. O valor deve ser acrescido, 40, 00 VRC, por unidade, como são 5 unidades, o valor correto seria R\$ 231,60 e o Funrejus, 25% sobre o valor dos emolumentos, R\$ 57,90 - Observar doravante. L.



111-N, fls. 166/167 - O valor deve ser acrescido por unidade, como foi dividido em duas unidades, deveria crescer em 80,00 VRC, totalizando 1.080,00 (R\$ 234,36) - Observar doravante.

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 52 Folha: 104-P Data: 14/05/2020 Livro: 157 Folha: 105-P Data: 04/11/2020 Livro: 21 Folha: 107-P Data: 31/03/2021

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

O ato foi lavrado na primeira quinzena de novembro de 2020, entretanto foi enviado ao CENSEC no dia 18/12/2020 - Justificar.

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Sim

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

Livro: 02-S Folha: 77/78 Data: 10/01/2020 Livro: 02-S Folha: 81/82 Data: 22/04/2020 Livro: 02-S Folha: 89 Data: 26/08/2020

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Não



Determinação / Recomendação:

L. 02- S, fls. 89. No livro de procuração enviado para correição não constava anotação. Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar.

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Sim

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento:

Livro: 01-T **Folha:** 33 **Data:** 02/03/2020 **Livro:** 01-T **Folha:** 37 **Data:** 23/02/2021

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

L. 01- T, fls. 37 - Lavrado em 23/02/2021. Ao final do ato constou "2020" - Regularizar.

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Sim

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?

Sim

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?



Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Inserir nos próximos cartões o endereço da Serventia.

ÍNDICE

O Índice é informatizado?

Sim

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Excepcionalmente, quando a confirmação se der por telefone, deve constar o mais completo possível, nome, função, telefone, a data e hora do contato - Observar doravante.

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Ausência de comunicado ao Juízo do cumprimento do mandado - Regularizar.

ARQUIVO DE CND

O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Ausência da validação ou certificada quando foi emitida pela Serventia - Regularizar



ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Na amostragem teve um recolhimento do Funrejus com atraso. No arquivo do Funrejus deve constar livro e folhas - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Orienta-se para que o arquivo seja formado da forma que foi enviado para correição, Mensageiro de envio, relação, guia de recolhimento e distribuição.

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.



Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Anexar, em sessenta (60) dias, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

Considerando as determinações inseridas no Livro de Receitas e Despesas, deverá o Juiz Corregedor analisar as despesas excepcionais registradas, mês a mês, durante o período correicionado, verificando se houve prévia autorização desta Corregedoria local, de acordo com o constante no Provimento nº 45 do CNJ. Em não havendo autorização prévia, deverá instaurar procedimento para verificação destas despesas, passíveis de instauração de processo administrativo disciplinar.

CONCLUSÕES

Observações

Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 15 de junho de 2021.



Des, ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça

